



PROJETO DE LEI Nº 9.291/2022

Dispõe sobre autorização para repasse de recursos, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos da ordem de R\$ 313.741,05 (trezentos e treze mil setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), na qualidade de agente fomentador da infraestrutura do Conjunto Habitacional Severino Quirino, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, junto à Caixa Econômica Federal, na forma pactuada em convênio específico.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 6.784, de 03 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 313.741,05 (trezentos e treze mil setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), destinados ao repasse de recursos para infraestrutura do conjunto habitacional Severino Quirino através do Programa Minha Casa Minha Vida, na qualidade de Agente Fomentador, junto à Caixa Econômica Federal, na forma pactuada em convênio específico, por meio da ação discriminada no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§ 1º Os recursos financeiros serão provenientes de recursos do Tesouro Municipal.

§ 2º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 6.784, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em



contrário.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Poder Executivo



PROJETO DE LEI Nº 9.291/2022.

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	34000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
Unidade:	34001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
Função:	16 – HABITAÇÃO		
Subfunção:	482 – HABITAÇÃO URBANA		
Programa:	1601 – PROJETOS DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		
Ação:	1.155 – Suporte às ações de projetos de Habitação de Interesse Social		
Elemento de Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.50.42 – Auxílios		1 – Recursos Próprios	313.741,05
TOTAL DO CRÉDITO			313.741,05